



# Diário Oficial

## do Município da Estância Turística de

# São Luiz do Paraitinga

Segunda-feira, 28 de Agosto de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE SÃO LUIZ DO  
PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 -  
Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
CEP: 12140-000  
(12) 3671-7000  
[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

Edição nº 169

## SUMÁRIO

**Prefeitura Municipal - Leis Municipais** 2 à 4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
CNPJ: 46.631.248/0001-51  
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP  
Telefone: (12) 3671-7000

**Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**  
CNPJ: 01.208.243/0001-82  
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP  
Telefone: (12) 3671-1699

**Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.**

Lei Municipal nº 2.320, de 28 de agosto de 2023.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o Mês "Dezembro Vermelho", dedicado a ações de prevenção ao HIV/AIDS e de outras infecções sexualmente transmissíveis e dá outras providências.

A Prefeita da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o mês "DEZEMBRO VERMELHO", a ser realizado, anualmente, no mês de dezembro.

Art. 2º Vetado

Art. 3º Vetado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 28 de agosto de 2023

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.321, de 28 de agosto de 2023.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o Mês "JUNHO VIOLETA" e dá outras providências.

A Prefeita da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o mês "junho Violeta", a ser referenciado, anualmente, no mês de junho, para ajudar na prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa.

Art. 2º Vetado

I- Vetado

II- Vetado

III- Vetado

IV- Vetado

V- Vetado

Art. 3º Vetado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 28 de agosto de 2023

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.322, de 28 de agosto de 2023.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o Mês "NOVEMBRO AZUL", dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem e dá outras providências.

A Prefeita da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o mês "NOVEMBRO AZUL", dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

Art. 2º Vetado

I- Vetado

II- Vetado

III- Vetado

IV- Vetado

V- Vetado

Art. 3º Vetado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 28 de agosto de 2023

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal